

**Protocolo nº 2024025258.**

**Dispensa nº 523/2024.**

**Solicitante: PROCON**

**Objeto licitado: Aquisição de fachada em ACM para instalação na nova sede do PROCON.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1024/2024 – L.C, datado em 17 de julho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândida Amorim Leão;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** com a pessoa jurídica **THIAGO SILVA CORTOPASSI - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 13.701.553/0001-13.**

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, ao 18 de julho de 2024.

  
Valdevan Batista Roldão  
Diretor do PROCON